

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI NO 881, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.984.

Autoriza a Concessão de Uso de área à Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, para instalação de um Posto -Telefônico Automático.

po Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão - ordinária, realizada em 10 de outubro de 1.984, PROMULGA a seguinte' Lei:

Artigo 19 - Fica o senhor Prefeito Municipal^o
autorizado a outorgar concessão de uso, por tempo indeterminado à Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, de uma área situada à Praça Castelo Branco, visando a instalação naquele local, de um Posto Telefônico Automático, conforme planta e memorial descritivo, que
ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 20 - A concessão referida no artigo - anterior é feita gratuitamente, sem qualquer ônus para a TELESP.

Artigo 39 - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, su plementadas se necessário.

Artigo 49 - Esta Lei entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

BRUNO JOÃO PATELLI Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração - desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Diretor

* of. pmc-108/84